

**LEI MUNICIPAL Nº. 321/2001.**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZONA COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à 24ª Zona Cartório Eleitoral de Alta Floresta/MT.

Parágrafo 1º - A referida ajuda financeira citada no caput do Artigo 1º desta Lei, se dará para custear a instalação da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, no âmbito da 24ª Zona Cartório Eleitoral de Alta Floresta/MT.

Parágrafo 2º - O valor hora estipulado a ser repassado por este Município é de 1.168,30 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), equivalente a 7,91% do total das despesas, percentual apurado proporcionalmente ao número de eleitores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes mencionadas no Parágrafo 2º, correrão pôr conta da seguinte Dotação, constante do Orçamento Programa vigente:

02 – Gabinete da Prefeita
2002 – Atividades a cargo Departamento
3132 – Outros Serviços e encargos

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 29 de Outubro de 2001.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

